



PORTARIA ALTERANDO O REGULAMENTO TÉCNICO 2011 DA CATEGORIA
STOCK-CAR OMEGA/OPALA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE
AUTOMOBILISMO

PORTARIA 08/2011

O Presidente em exercício da FAUESC – Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve alterar o artigo abaixo relacionado, do Campeonato Catarinense de Automobilismo para 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art.13.4- LUZ DE FREIO : Os Veículos devem estar equipados com Luzes de Freio eficientes, sendo o mínimo de 02 (duas) nas Lanternas Traseiras e 02 (duas) atrás do Vidro Traseiro. É Obrigatório que ao sair do Parque Fechado o Veículo possua pelo menos 02 (duas) lâmpadas de freio em perfeito funcionamento. É permitida a instalação de Luzes de Freio adicionais dentro do Habitáculo, voltadas para a traseira do veículo e com potência igual ou inferior às Originais. Em caso de ocorrer qualquer problema com as luzes de freio o carro poderá ser vistoriado ao final do treino classificatório e/ou prova. Se for constatado problema inerente à vontade do piloto e equipe fica o mesmo livre de qualquer punição. Constatado qualquer ato ilícito que caracterize má fé, o mesmo será desclassificado do treino classificatório e/ou prova.

Estas alterações entram em vigor após sua divulgação.

Florianópolis, 19 de julho de 2011

Almir B. Petris
Presidente em exercício